



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



ECONOMIA
de R\$ 50 mil
por ano



FÁCIL ACESSO
em qualquer
dispositivo com
acesso à internet



SUSTENTÁVEL
evita o uso de cerca
de 576 mil folhas
de papel por ano

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.522, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno destinadas para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Rua da Primavera, destinadas para melhoria no sistema viário, assim descritas:

LOCAL: Rua da Primavera, esquina com a Rua Comendador José Zillo

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIO: ZILO EMPREENDIMENTOS LTDA

MATRÍCULA: 74.940

IMÓVEL: UM TERRENO composto de parte do **Lote 005 – Quadra 119 – Setor 006**, designada "**Área B-1**", objeto de desdobro, situado na Rua da Primavera, esquina com a Rua Comendador José Zillo, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto localizado no vértice formado entre o alinhamento predial da Rua Comendador José Zillo, com o alinhamento predial da Rua da Primavera, deste ponto, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua da Primavera, na distância de 203,42 m, daí, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, na distância de 14,58 m, daí, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor 006 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, na distância de 112,81 m, daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor 006 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 8,12 m, daí, segue em curva à direita, confrontando-se com parte do Lote 005, da Quadra 119, Setor 006 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, por raio de 20,50 m, e desenvolvimento de 36,99 m, daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor 006 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 8,12 m, daí, segue em reta, confrontando-se com parte do Lote 005, da Quadra 119, Setor 006 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, na distância de 34,60 m; daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.522, de 06 de agosto de 2021.

006 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 16,45 m, até encontrar o alinhamento predial da Rua Comendador José Zillo; daí, deflete-se à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Comendador José Zillo, na distância de 25,63 m, até encontrar o ponto de início da descrição desta descrição, encerrando a **área de 3.089,92 m²**, sem benfeitorias; originário a Matrícula n.º 74.940. Tudo de acordo com o Desenho nº. 6.636.

LOCAL: Rua da Primavera

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIO: BUNGE ALIMENTOS S/A

MATRÍCULA: 69.129

IMÓVEL: UM TERRENO composto de parte do **Lote 001 – Quadra 119 – Setor 006**, designada "**Área A-1**", objeto de desdobro, situado na Rua da Primavera, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto localizado no vértice formado entre a divisa da ÁREA "B", cadastrada como Lote 005, Quadra 119, Setor 001 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, com o alinhamento predial da Rua da Primavera, deste ponto, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua da Primavera, na distância de 265,17 m, até encontrar a faixa de domínio da Estrada de Ferro Sorocabana; daí, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a faixa de domínio da Estrada de Ferro Sorocabana, na distância de 13,41 m; daí, segue em curva a direita, com raio de 98,00m e desenvolvimento de 11,31m, confrontando-se com remanescente da área "A" – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A; daí, segue em reta, confrontando-se com remanescente da área "A" – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, na distância de 92,30 m, daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com remanescente da área "A" – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 7,95 m; daí, segue em curva à direita, confrontando-se com remanescente da área "A" – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, por raio de 20,50 m, e desenvolvimento de 36,99 m; daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com remanescente da área "A" – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 7,95 m; daí, segue em reta, confrontando-se com remanescente da área "A" – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, na distância de 106,64 m; daí, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor 006 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, na distância de 14,58 m, até encontrar o ponto de início da descrição deste perímetro, encerrando a **área de 3.794,82 m²**, sem benfeitorias; originário a Matrícula n.º 69.129. Tudo de acordo com o Desenho nº 6.637.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.522, de 06 de agosto de 2021.

Parágrafo Único - As áreas descritas no caput deste Artigo constam no Memoriais Descritivos, nos Desenhos de nº 6.636 e nº 6.637 e Avaliações, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desmembramento de Matrícula.

FINALIDADE: Área a ser declarada de utilidade pública.

IDENTIFICAÇÃO: S. 006 – Q. 119 – L. 005 – ÁREA "B-1".

LOCAL: Rua da Primavera, esquina com a Rua Comendador José Zillo.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: ZILO EMPREENDIMENTOS LTDA.

MATRÍCULA: 74.940.

IMÓVEL: UM TERRENO composto de parte do **Lote 005 – Quadra 119 – Setor 006**, designada "**Área B-1**", objeto de desdobro, situado na Rua da Primavera, esquina com a Rua Comendador José Zillo, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto localizado no vértice formado entre o alinhamento predial da Rua Comendador José Zillo, com o alinhamento predial da Rua da Primavera, deste ponto, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua da Primavera, na distância de 203,42 m, daí, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.006/119/001(Matricula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, na distância de 14,58 m, daí, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor 006 (Matricula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, na distância de 112,81 m, daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor 006 (Matricula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 8,12 m, daí, segue em curva à direita, confrontando-se com parte do Lote 005, da Quadra 119, Setor 006 (Matricula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, por raio de 20,50 m, e desenvolvimento de 36,99 m, daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor 006 (Matricula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 8,12 m, daí, segue em reta, confrontando-se com parte do Lote 005, da Quadra 119, Setor 006 (Matricula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, na distância de 34,60 m; daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor 006 (Matricula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 16,45 m, até encontrar o alinhamento predial da Rua

1



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Comendador José Zillo; daí, deflete-se à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Comendador José Zillo, na distância de 25,63 m, até encontrar o ponto de início da descrição desta descrição, encerrando a **área de 3.089,92 m²**, sem benfeitorias; originário a Matrícula n.º 74.940. Tudo de acordo com o Desenho nº. 6.636 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de agosto de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Rui Cesar Spera
Engenheiro Civil
CREA/SP: 0601659760



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de agosto de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3290

Página 7





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser desapropriada

2. Croqui: 6.636

3. Data Base: Julho/2021

ÁREA

4. Proprietário (Matrícula): ZILO EMPREENDIMENTOS LTDA. (M 74.940)

5. Local: Rua da Primavera (esquina Rua Comendador José Zillo) – Assis/SP

6. Dimensões:

6.1. área: 3.089,92 m²

6.2. testada: 203,42 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia regular em sua extensão, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Rua da Primavera. Segundo vistoria não há edificações no local.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e tres centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((3.089,92 \times 203,42) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 144,75 \text{ m}$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8.1. Valor total da área A (VTA)

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 144,75 \times 824,33$$

$$VTA = R\$ 119.321,77$$

9. Valor total das áreas (VTAA):

$$VTAA = VTA$$

$$VTAA = 119.321,77$$

A presente avaliação importou em R\$ 119.321,77 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

Eng.º  Julio Cesar de Campos
Departamento de Controle Urbano



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desmembramento de Matrícula.

FINALIDADE: Área a ser declarada de utilidade pública.

IDENTIFICAÇÃO: S. 006 – Q. 119 – L. 005 – ÁREA A-1”.

LOCAL: Rua da Primavera.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: BUNGE ALIMENTOS S/A.

MATRÍCULA: 69.129.

IMÓVEL: **UM TERRENO** composto de parte do **Lote 001 – Quadra 119 – Setor 006**, designada “**Área A-1**”, objeto de desdobro, situado na Rua da Primavera, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: “inicia-se a descrição deste perímetro no ponto localizado no vértice formado entre a divisa da **ÁREA “B”**, cadastrada como Lote 005, Quadra 119, Setor 001 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, com o alinhamento predial da Rua da Primavera, deste ponto, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua da Primavera, na distância de 265,17 m, até encontrar a faixa de domínio da Estrada de Ferro Sorocabana; daí, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a faixa de domínio da Estrada de Ferro Sorocabana, na distância de 13,41 m; daí, segue em curva a direita, com raio de 98,00m e desenvolvimento de 11,31m, confrontando-se com remanescente da área “A” – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A; daí, segue em reta, confrontando-se com remanescente da área “A” – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, na distância de 92,30 m, daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com remanescente da área “A” – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 7,95 m; daí, segue em curva à direita, confrontando-se com remanescente da área “A” – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, por raio de 20,50 m, e



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

desenvolvimento de 36,99 m; daí, segue em curva à esquerda, confrontando-se com remanescente da área "A" – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, por raio de 9,00 m, e desenvolvimento 7,95 m; daí, segue em reta, confrontando-se com remanescente da área "A" – C.C. 006/119/001 (Matrícula n.º 69.129), de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, na distância de 106,64 m; daí, deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com parte do Lote 005, Quadra 119, Setor 006 (Matrícula n.º 74.940), de propriedade de Zilo Empreendimentos LTDA, na distância de 14,58 m, até encontrar o ponto de início da descrição deste perímetro, encerrando a **área de 3.794,82 m²**, sem benfeitorias; originário a Matrícula n.º 69.129. Tudo de acordo com o Desenho nº 6.637 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de agosto de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Rui César Spera
Engenheiro Civil
CREA/SP: 0601659760



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser desapropriada

2. Croqui: 6.637

3. Data Base: Julho/2021

ÁREA

4. Proprietário (Matrícula): BUNGE ALIMENTOS S/A (M 69.129)

5. Local: Rua da Primavera – Assis/SP

6. Dimensões:

6.1. área: 3.794,82 m²

6.2. testada: 265,17 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia regular em sua extensão, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Rua da Primavera. Segundo vistoria não há edificações no local.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$Tc = ((A \times T) / 30)^{1/2}$$

$$Tc = ((3.794,82 \times 265,17) / 30)^{1/2}$$

$$Tc = 183,15 \text{ m}$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8.1. Valor total da área A (VTA)

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 183,15 \times 824,33$$

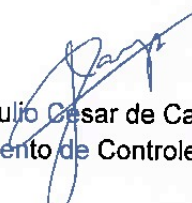
$$VTA = R\$ 150.976,04$$

9. Valor total das áreas (VTAA):

$$VTAA = VTA$$

$$VTAA = 150.976,04$$

A presente avaliação importou em R\$ 150.976,04 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

Eng.º  Julio Cesar de Campos
Departamento de Controle Urbano



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.523, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.888, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
558 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.000,00
12.365.0017.2492.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
580 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
595 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1207 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
Total..... R\$		1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
12.361.0077.2701.0000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
503 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
530 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
547 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	940.000,00
550 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00
554 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
12.361.0017.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
561 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.365.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.523, de 06 de agosto de 2021.

563	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.365.0017.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
598	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total..... R\$			1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de agosto de 2021.



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.951, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
Projeto de Lei nº 58/21 - Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

**Institui no âmbito do Município de Assis a
Semana de Alfabetização Digital e Combate a
Disseminação de Notícias Falsas (fake news).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana Municipal de Ações voltadas de Alfabetização Digital e Combate a Disseminação de Notícias Falsas (fake news), nas escolas de ensino fundamental – séries finais e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas na cidade de Assis.

Parágrafo Único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Assis e das equipes gestoras das escolas.

Art. 3º - As atividades da "Semana de Alfabetização Digital e Combate a Disseminação de Notícias Falsas (fake news)", visarão à:

I– Promover o acesso à informação e à comunicação como um direito humano, pilar para uma sociedade democrática e plural;

II– Implementar ações educativas junto aos segmentos que compõe a comunidade escolar (profissionais da educação, pais/responsáveis e estudantes) para sensibilizar e conscientizar sobre o que são fake news e sobre as consequências sociais da desinformação planejada;

III- Divulgar informações, ferramentas e estratégias de identificação, reconhecimento e desconstrução de notícias falsas.

Art. 4º - O Poder Público Municipal incentivará a ampla participação das comunidades escolares nas atividades relacionadas à "Semana de Alfabetização Digital e Combate a Disseminação de Notícias Falsas (fake news)".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de agosto de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021

REF.: Processo n.º 012/21 - Pregão Presencial n.º 002/21

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: Info Telecomunicações LTDA ME sob CNPJ n.º 23.011.493/0001.60

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à internet, com velocidade de 200 Mbps, contemplando instalação, suporte técnico, software, hardware e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento para Câmara Municipal de Assis

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente ao valor estimado em 12 (doze) meses de R\$ 700,00 (setecentos) reais.

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 até 05 de agosto de 2022

Assis, 05 de agosto de 2021

Vinicius Guilherme Simili - Presidente da Câmara Municipal de Assis

Atos de Pessoal

Aposentadoria



PORTARIA Nº 278/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **ANTENOR LINO DOS SANTOS**, com 62 anos de idade, e conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e Prefeitura Municipal de Assis conta com 36 (trinta e seis) anos 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **031/2021** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **ANTENOR LINO DOS SANTOS**, Portador do RG 14.067.218-7 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 A, no cargo de Operador de Maquinas, Equipamentos e Veiculos, acrescido de 34,01% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, a partir de 01 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 09 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 279/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **EDELEUSA BATISTA DE MELO**, solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **JOSE ANTONIO DE MELO**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte **015/2021** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte:

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-servidor inativo **JOSE ANTONIO DE MELO**, Portador do RG nº 5.215.064-1, de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a cônjuge **EDELEUSA BATISTA DE MELO**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 03 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Agosto de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 280/2021

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **MARIA DE LOURDES SILVA XAVIER**, solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **OSCAR XAVIER**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte **016/2021** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte:

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-servidor inativo **OSCAR XAVIER**, Portador do RG nº 10.926.796, de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, ao cônjuge **MARIA DE LOURDES SILVA XAVIER**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Agosto de 2021.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

CORONAVÍRUS COVID - 19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



**Lave as mãos com
água e sabão ou
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e
boca ao espirrar
ou tossir.**



**Evite
aglomerações se
estiver doente.**



**Mantenha os
ambientes bem
ventilados.**



**Não
compartilhe
objetos pessoais.**